



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 021/94

Espécie do Expediente "Concede Reposição salarial ao funcionalismo público municipal"

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 15 / março / 1994

Protocolado sob n.º 1456

ANDAMENTO

Retido pela Prefeitura Municipal
conf. of. Gob. nº 199/94 - *mg*

PLE 021/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020127 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 070CD5EC818D43559CD5FE7A23BAF3BA



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab. nº 198/94

Guaíba, 14 de Março de 1.994.

J U S T I F I C A T I V A

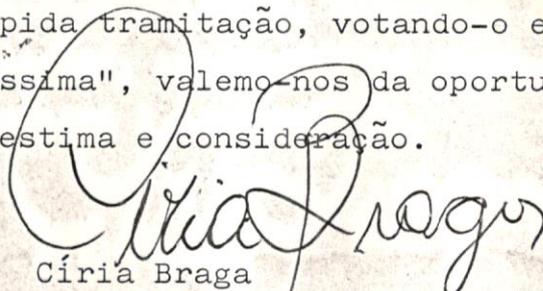
Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar a essa DD.Casa, o Projeto de Lei nº 021/94, o qual "Concede reposição salarial aos funcionalismo público municipal", num percentual de 45% (Quarenta e cinco por cento), para o mês de Março de 1.994.

Esperamos que Vossas Senhorias e demais membros desta DD. casa entendam o esforço que o Poder Executivo Municipal está fazendo para amenizar a situação do funcionalismo, concedendo-lhe reais justes mensais, ao mesmo tempo em que se vê obrigado a manter-se dentro dos limites que a arrecadação permite.

Contando com sua prestimosa colaboração no sentido de dar a esse Projeto de Lei a mais rápida tramitação, votando-o e aprovando-o em regime de urgência "urgentíssima", valemo-nos da oportunidade para reiterar-lhes nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Círia Braga

Prefeita em Exercício

Ilmo. Sr.

Luis carlos L. Ferreira

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

PLE 021/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/portal/autenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020127 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 070CD5EC818D43559CD5FE7A23BAF3BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 021 / 94

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

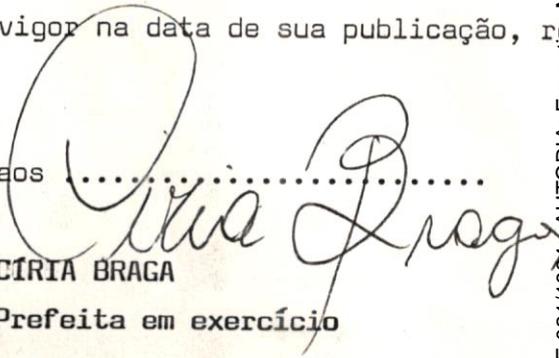
CÍRIA BRAGA, Prefeita Municipal em exercício.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI** :

ARTIGO 1º - É concedido reposição salarial aos servidores municipais (Efetivos, Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comissão, Celetistas, Função Gratificada e Gratificação de Função), num percentual de **45% (quarenta e cinco por cento)**, a vigorar a partir de **1º de março de 1.994**, incidentes sobre o salário do mês de ~~Fevereiro~~ de 1.994.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos


CÍRIA BRAGA
Prefeita em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HERMÍNIO A. RODRIGUES AZAMBUJA
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



PLE 021/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020127 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 070CD5EC818D43559CD5FE7A23BAF3BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 199 / 94

Guaíba, 15 de março de 1.994

Senhor Presidente :

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa., e os demais Edis, retirar o Projeto de Lei nº 021 / 94 - " **Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal** ", requerendo que o mesmo seja devolvido a esta Casa para fins de novos estudos.

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente

CÍRIA BRAGA

Prefeita em exercício

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

N / C

PLE 021/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020127 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 070CD5EC818D43559CD5FE7A23BAF3BA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA

Of. 040/94
21.03.94

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação, através do Of. Gab. nº 199/94, estamos lhe devolvendo o Projeto-de-lei 021/94 que "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal".

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração

respeitosamente.


Ver. Luis Carlos L. Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

